

Formulário de Informação do Depositante

Formulário de informação do Depositante

 Depósito à Ordem Depósito a PrazoBalcão: Data: NIF: Nome: Nº de Conta: Nº de Conta:

Informações de base sobre a proteção dos depósitos

Os depósitos no Intercontinental Investment Bank, S.A. estão protegidos por: Fundo de Garantia de Depósitos. (1)

Limite de Proteção:

1.000.000\$00 (um milhão de escudos) por depositante e por instituição de crédito. (2)

Os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em escudos, para efeitos de reembolso, ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos.

Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:

Todos os depósitos na mesma instituição são “agregados”, estando sujeitos ao limite total de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos). (2)

Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):

O limite de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) é aplicável separadamente a cada depositante. (3)

Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:

Até o máximo de 30 Dias úteis. (4)

Moeda de reembolso:

CVE (Escudos Cabo-verdiano).

Contacto:Fundo de Garantia de Depósitos Banco de Cabo Verde
Av. Amílcar Cabral Caixa Postal 101 Praia, Ilha de Santiago,
Cabo Verde
Telefone: +238 260 7000**Mais informações:**Site: www.bcv.cv

Informações Adicionais:

(1) Sistema responsável pela proteção do seu depósito: O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência.

Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

(2) Limite geral da proteção: Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 900.000\$00 (novecentos mil escudos) e de uma conta corrente com um saldo de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), só será reembolsado no montante de 1000.000\$00 (um milhão de escudos).

(3) Limite de proteção das contas coletivas: No caso das contas coletivas, o limite de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) só garante cobertura as instituições particulares de solidariedade social. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma, associação ou de uma comissão especial desprovidos de personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

Formulário de Informação do Depositante

Informações Adicionais:

(4) Reembolso: O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos, que funciona junto do Banco de Cabo Verde. Morada: Av. Amílcar Cabral Caixa Postal 101 Praia, Ilha de Santiago Cabo Verde, Telefone: +238 260 7000 / Site:www.bcv.cv. O Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até 200.000\$00 (duzentos mil escudos) de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de sete dias úteis e o remanescente até o limite de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), no prazo máximo de 30 dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o sistema de garantia de depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.bcv.cv. Outras informações importantes. Em geral, os depositantes particulares estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não obertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

Declaração:

Declaro que recebi e tomei conhecimento das condições constantes da ficha do Depositante.

Assinatura(s) (*)

-----	Data: <input type="text"/>

(*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou passaporte

Tratando-se de sociedade, a assinatura deverá ser a do seu representante legal (ou representantes legais, sempre que haja mais do que um), com a indicação da respetiva qualidade em que assina.